

Inventários - NCRF 18

Cláudia Coimbra

NCRF 18 - Inventários

- **Objectivo:** O objetivo desta Norma Contabilística e de Relato Financeiro é o de prescrever o tratamento para os inventários. Um aspeto primordial na contabilização dos inventários é a quantia do custo a ser reconhecida como um ativo e a ser escriturada até que os créditos relacionados sejam reconhecidos.

NCRF 18 - Inventários

□ **Definições:**

□ Inventários (existências): **são ativos:**

- (a) Detidos para venda no decurso ordinário da atividade empresarial (produção acabada, mercadorias);
- (b) No processo de produção para tal venda (produção em curso); ou
- (c) Na forma de materiais ou consumíveis a serem aplicados no processo de produção ou na prestação de serviços.
- **Justo valor:** é a quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.
- **Valor realizável líquido:** é o preço de venda estimado no decurso ordinário da atividade empresarial menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

NCRF 18 - Inventários

□ **Mensuração de inventários:** - Os inventários devem ser mensurados pelo **custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.**

□ **Custo dos inventários:** - O custo dos inventários deve incluir todos os **custos de compra, custos de conversão e outros custos** incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atuais.

Normativo

5

☐ **Balço**

☐ **Inventários (existências)**

☐ **3 questões:**

- ☐ 1. Quando o reconhecemos inicialmente?
- ☐ 2. Como o valorizamos no momento inicial de reconhecimento?
- ☐ 3. Como o valorizamos nos momentos seguintes

Normativo

6

☐ **Inventários (existências)**

☐ **1. Reconhecimento inicial?**

☐ R.: Estrutura Conceptual (2 condições)

- ☐ 1) Probabilidade de gerar BEF para a Empresa
- ☐ 2) O seu custo possa ser estimado com fiabilidade

Normativo

7

☐ Inventários (existências)

- ☐ 2. Como o valorizamos no momento inicial de reconhecimento?

☐ Ao custo

- ☐ **Custo do Inventário**
 - ☐ Custos de aquisição ou de compra
 - ☐ Custos de produção/trans formação/conversão
 - ☐ Outros custos

NCRF 18 - Inventários

Os custos de compra de inventários incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos (que não sejam os subsequentemente recuperáveis das entidades fiscais pela entidade) e custos de transporte, manuseamento e outros custos directamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, de materiais e de serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra.

NCRF 18 - Inventários

□ Custos de conversão:

- 12 - **Os custos de conversão** de inventários incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como **mão de obra direta**. Também incluem uma imputação sistemática de **gastos gerais de produção fixos e variáveis** que sejam incorridos ao converter matérias em bens acabados. Os gastos gerais de produção **fixos** são os custos indiretos de produção que permaneçam relativamente **constantes** independentemente do volume de produção, tais como a depreciação e manutenção de edifícios e de equipamento de fábricas e os custos de gestão e administração da fábrica. Os gastos gerais de produção **variáveis** são os custos indiretos de produção que **variam** diretamente, ou quase diretamente, com o **volume de produção** tais como materiais indiretos.

NCRF 18 - Inventários

- **Custos de conversão:** 13 - A imputação de gastos gerais de produção fixos aos custos de conversão é baseada na capacidade normal das instalações de produção. A capacidade normal é a produção que se espera que seja atingida em média durante uma quantidade de períodos ou de temporadas em circunstâncias normais, tomando em conta a perda de capacidade resultante da manutenção planeada. O nível real de produção pode ser usado se se aproximar da capacidade normal. A quantia de gastos gerais de produção fixos imputada a cada unidade de produção não é aumentada como consequência de baixa produção ou de instalações ociosas. Os gastos gerais não imputados são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos. Em períodos de produção anormalmente alta, a quantia de gastos gerais de produção fixos imputados a cada unidade de produção é diminuída a fim de que os inventários não sejam mensurados acima do custo. Os gastos gerais de produção variáveis são imputados a cada unidade de produção na base do uso real das instalações de produção.

NCRF 18 - Inventários

☐ **Custos de Conversão:**

- ☐ 14 - **Um processo de produção pode resultar na produção simultânea de mais de um produto.** Este é o caso, por exemplo, quando sejam produzidos produtos conjuntamente ou quando haja um produto principal e um subproduto. Quando os custos de conversão de cada produto não sejam separadamente identificáveis, eles são imputados entre os produtos por um critério racional e consistente. A imputação pode ser baseada, por exemplo, no valor relativo das vendas de cada produto, seja na fase do processo de produção quando os produtos se tornam separadamente identificáveis, seja no acabamento da produção. A maior parte dos subprodutos, pela sua natureza, são imateriais. Quando seja este o caso, eles são muitas vezes mensurados pelo valor realizável líquido e este valor é deduzido do custo do produto principal. Como consequência, a quantia escriturada do produto principal não é materialmente diferente do seu custo.

NCRF 18 - Inventários

☐ **Outros custos:**

- ☐ 15 - **Outros custos somente são incluídos nos custos dos inventários** até ao ponto em que sejam incorridos para os colocar no seu local e na sua condição atuais. Por exemplo, pode ser apropriado incluir no custo dos inventários gastos gerais que não sejam industriais ou os custos de concepção de produtos para clientes específicos.
- ☐ 16 - Exemplos de custos excluídos do custo dos inventários e reconhecidos como gastos do período em que sejam incorridos são:
 - ☐ (a) Quantias anormais de materiais desperdiçados, de mão de obra ou de outros custos de produção;
 - ☐ (b) Custos de armazenamento, a menos que esses custos sejam necessários ao processo de produção antes de uma nova fase de produção;
 - ☐ (c) Gastos gerais administrativos que não contribuam para colocar os inventários no seu local e na sua condição atuais; e
 - ☐ (d) Custos de vender.

NCRF 18 - Inventários

□ **Outros custos:**

- 17 -Em circunstâncias limitadas, os custos de empréstimos obtidos são incluídos no custo dos inventários. Estas circunstâncias estão identificadas na NCRF 10 - Custos de Empréstimos Obtidos.
- 18 -Uma entidade pode comprar inventários com condições de liquidação diferida. Quando o acordo contenha efetivamente um elemento de financiamento, esse elemento, por exemplo uma diferença entre o preço de compra para condições de crédito normais e a quantia paga, é reconhecido como gasto de juros durante o período do financiamento.

NCRF 18 - Inventários

□ **Custos de inventários de um prestador de serviços:**

- 19 -Desde que os prestadores de serviços tenham inventários, estes são mensurados pelos custos da respetiva produção. Esses custos consistem sobretudo nos custos de mão de obra e outros custos com o pessoal diretamente envolvido na prestação do serviço, incluindo pessoal de supervisão, e os gastos gerais atribuíveis. A mão de obra e outros custos relacionados com as vendas e com o pessoal geral administrativo não são incluídos, mas são reconhecidos como gastos do período em que sejam incorridos.

NCRF 18 - Inventários

□ Técnicas para a mensuração do custo:

- 21 - **As técnicas para a mensuração do custo de inventários**, tais como o método do custo padrão ou o método de retalho, podem ser usadas por conveniência se os resultados se aproximarem do custo. Os custos padrão tomam em consideração os níveis normais dos materiais e consumíveis, da mão de obra, da eficiência e da utilização da capacidade produtiva. Estes devem ser regularmente revistos e, se necessário, devem sê-lo à luz das condições correntes.
- 22 - **O método de retalho** é muitas vezes usado no setor de retalho para mensurar inventários de grande quantidade de itens que mudam rapidamente, que têm margens semelhantes e para os quais não é praticável usar outros métodos de custeio.

NCRF 18 - Inventários

□ Fórmulas de custeio: Custo específico; FIFO e CMP

- 23 - O custo dos inventários de itens que não sejam geralmente intermutáveis e de bens ou serviços produzidos e segregados para projetos específicos deve ser atribuído pelo uso da **identificação específica dos seus custos individuais**.
- 24 - A identificação específica do custo significa que são atribuídos custos específicos a elementos identificados de inventário. Este é o tratamento apropriado para os itens que sejam segregados para um projeto específico, independentemente de eles terem sido comprados ou produzidos. Porém, quando haja grandes quantidades de itens de inventário que sejam geralmente intermutáveis, a identificação específica de custos não é apropriada.

NCRF 18 - Inventários

□ **Fórmulas de custeio:**

- 25 - O custo dos inventários que sejam intermutáveis deve ser atribuído pelo uso da fórmula **"primeira entrada, primeira saída" (FIFO)** ou da fórmula do custeio médio ponderado (**CMP**). Uma entidade deve usar a mesma fórmula de custeio para todos os inventários que tenham uma natureza e um uso semelhantes para a entidade. Para os inventários que tenham outra natureza ou uso, poderão justificar-se diferentes fórmulas de custeio

NCRF 18 - Inventários

□ **3. Como o valorizamos nos momentos seguintes?**

□ **Ao mais baixo entre o custo e o valor realiz. líquido**

□ Necessidade de reconhecer imparidades / ajustamentos

□ **Valor realizável líquido:**

- 28 - O custo dos inventários pode não ser recuperável se esses inventários estiverem danificados, se se tornarem total ou parcialmente obsoletos ou se os seus preços de venda tiverem diminuído. O custo dos inventários pode também não ser recuperável se os custos estimados de acabamento ou os custos estimados a serem incorridos para realizar a venda tiverem aumentado. A prática de reduzir o custo dos inventários (write down) para o valor realizável líquido é consistente com o ponto de vista de que os ativos não devem ser escriturados por quantias superiores àquelas que previsivelmente resultariam da sua venda ou uso.

NCRF 18 - Inventários

- **Valor realizável líquido:**
- 32 - **Os materiais e outros consumíveis detidos para o uso na produção de inventários não serão reduzidos** abaixo do custo se for previsível que os produtos acabados em que eles serão incorporados sejam vendidos pelo custo ou acima do custo. Porém, quando uma diminuição no preço dos materiais constitua uma indicação de que o custo dos produtos acabados excederá o valor realizável líquido, os materiais são reduzidos (written down) para o valor realizável líquido. Em tais circunstâncias, o custo de reposição dos materiais pode ser a melhor mensuração disponível do seu valor realizável líquido.

NCRF 18 - Inventários

- **Reconhecimento como gasto:**
- 34 - Quando os inventários forem vendidos, a quantia escriturada desses inventários deve ser reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rédito seja reconhecido. A quantia de qualquer ajustamento dos inventários para o valor realizável líquido e todas as perdas de inventários devem ser reconhecidas como um gasto do período em que o ajustamento ou perda ocorra. A quantia de qualquer reversão do ajustamento de inventários, proveniente de um aumento no valor realizável líquido, deve ser reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como um gasto no período em que a reversão ocorra.